DECRETO Nº 048/2010 - de 18 de março 2010.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), matrícula nº 18.293, Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **AMÍLTON ANTÔNIO GIESE**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 387/2010, de 16 de março de 2010. ART nº 20100924443.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 01 (um), da matrícula nº 18.293, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), a qual passará a constituir **parte do lote nº 01** (um), da quadra nº 07 (sete), com área de **150,00 m²** (cento e cinquenta metros quadrados), Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: Confrontando com o lote nº 01.

SUDESTE: Confrontando com o lote nº 16.

SUDOESTE: Confrontando com a Rua D. Pedro II.

NOROESTE: Confrontando com o **lote nº 01**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto <u>P01</u>, situado no limite com o <u>lote nº 01</u>, seguindo com distância de <u>10,21</u> m e azimute plano de <u>120º42'05</u>", chega-se ao ponto <u>P02</u>, confrontando com o <u>lote nº 16</u>, seguindo com distância de <u>14,02</u> m e azimute plano de <u>225º15'38</u>", chega-se ao ponto <u>P03</u>, confrontando com a <u>Rua D. Pedro II</u>, seguindo com distância de <u>10,73</u> m e azimute plano de <u>299º25'32</u>", chega-se ao ponto <u>P04</u>, confrontando com o <u>lote nº 01</u>, seguindo com distância de <u>14,39</u> m e azimute plano de <u>47º00'14</u>", chega-se ao ponto <u>P01</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** o **lote nº 01** (nove), da quadra nº 07 (sete), com área de **355,11 m²** (trezentos e cinquenta e cinco vírgula onze metros quadrados),

Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com o lote nº 02 e parte do lote nº 01.

SUDESTE: Confrontando com o lote nº16 e parte do lote nº 01.

SUDOESTE: Confrontando com a Rua D. Pedro II.

NOROESTE: Confrontando com a Rua David Rogos Schimdt.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto <u>P06</u>, situado no limite com o <u>lote nº 02</u>, seguindo com distância de <u>19,26</u> m e azimute plano de <u>142º45'26"</u>, chega ao ponto <u>P07</u>, confrontando com o <u>lote nº 16</u>, seguindo com de <u>11,49</u> m e azimute plano de <u>224º18'22"</u>, chega-se ao ponto <u>P02</u>, confrontando com <u>parte do lote nº 01</u>, seguindo com distância de <u>10,21</u> m e azimute plano de <u>300º42'05"</u>, chega-se ao ponto <u>P01</u>, seguindo com distância de <u>14,39</u> m e azimute plano de <u>227º00'14"</u>, chega-se ao ponto <u>P04</u>, confrontando com a <u>Rua D. Pedro II</u>, seguindo com distância de <u>14,36</u> m e azimute plano de <u>4º57'15"</u>, chega-se ao ponto <u>P05</u>, confrontando com a <u>Rua David Rogos Schimdt</u>, seguindo com distância de <u>20,00</u> m e azimute plano de <u>46º12'00"</u>, chega-se ao ponto <u>P06</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de março de 2010.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 18 de março de 2010.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete